

PORTARIA N.º 060, 14 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a realização de despesa, na forma que especifica”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 271-A, de 23.09.2022, bem como a Resolução Consultiva do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (RC nº 035/92),

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a realização de despesas, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** referente aos pagamentos de 03 (três) diárias de alimentação, veículo próprio sem pernoite para os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o deslocamento no dia 14 de maio de 2024, agendamento na Receita Federal na cidade de Anápolis/GO, em atenção as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás.


Servidor(a)	Cargo	CPF	R\$ Valor
David Arruda de Jesus	Diretor Financeiro	400.275.891-53	115,00
Francisco das Chagas M. do Nascimento	Diretor de Contabilidade	692.165.171-15	115,00
Maria Auxiliadora M. de Oliveira	Presidente do IPASVAL	402.197.801-10	170,00
TOTAL	-----	-----	400,00

Art. 2º – O pagamento das diárias fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.05.2024.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 056, de 12.05.2024.

Valparaíso de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.



Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 169/2023
Matrícula 64.995